



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48  
CNPJ nº 45.162.054/0001-91  
"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.965 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>100.000,00</b>
--------------------------	-------------------

### **Excesso**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

444	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	100.000,00
		Manutenção da Assitência Médica e Odontológica	F.R.: 00500
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

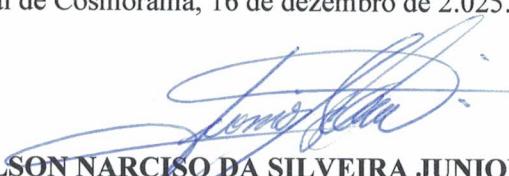
**Excesso:** **100.000,00**

**§ 1º** - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º** - A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 16 de dezembro de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo